



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.905, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UM APARELHO DE RAIOS X AO MUNICÍPIO DE IPORANGA/SP."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um aparelho de Raio X – marca Sawae Altus Serie 1350 ST Tipo B, sob Patrimônio sob nº 4367 e um Processador Tecmagem TEC X36A, sob o Patrimônio nº 4379, ao Município da Iporanga/SP, contendo os seguintes componentes, conforme descrição/quantidade:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Filme para radiologia 18x24cm	35
Filme para radiologia 24 x 30cm	15
Filme para radiologia 30 x 40cm	45
Filme para radiologia 35 x 35cm	50
Filme para radiologia 35 x 43cm	25
Fixador para filme de raio x	09
Revelador para filme de raio x	08

Art. 2º O aparelho de Raio X e o processador, ora doado, descrito no art. 1º, poderá retornar à Administração Pública do Município de Cajati em caso de não utilização ao fim a que se destina.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRÍNEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 1º de dezembro de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração